

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Vara Única da Comarca de Bacuri

CERTJUDONE-VNBAC - 82026
Código de validação: 6EA8AAAF21

Número da guia: 26062801002502841.

████████████████████ SECRETÁRIO JUDICIAL, DESTA COMARCA DE BACURI, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES...

- CERTIDÃO -
- TRAMITAÇÃO PROCESSUAL -
- OBJETO E PÉ -

- **CERTIFICO** a requerimento verbal de parte interessada, formulado por **CLÁUDIO LUIZ LIMA CUNHA**, na qualidade de requerido/réu, que por este Juízo e respectiva Secretaria Judicial, tramita os autos do Processo nº. **0800207-59.2021.8.10.0071 (PJe)**, Classe **AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA**, em que é Autor **MUNICÍPIO DE APICUM-AÇU** e Réus **CLÁUDIO LUIZ LIMA CUNHA** e **RAMIRO JOSÉ SAIF CAMPOS**.

Juízo: Vara Única da Comarca de Bacuri/MA

Status: TRAMITANDO / CONCLUSO PARA DECISÃO

- **CERTIFICO** ainda, que a referida ação encontra-se com o seguinte histórico de movimentações:

1) **09/03/2021** - protocolizada a Petição Inicial da Ação Civil Pública por Ato de Improbidade Administrativa, em face de **CLÁUDIO LUIZ LIMA CUNHA** (ex-Prefeito Municipal) e **RAMIRO JOSÉ SAIF CAMPOS** (ex-Secretário Municipal), em razão de pagamentos agendados para 04/01/2021, após o encerramento de seus mandatos em 31/12/2020, sem a devida inscrição em Restos a Pagar, no valor total de R\$ 237.092,52;

2) **16/07/2021** - notificado o réu **CLÁUDIO LUIZ LIMA CUNHA**, ora requerente;

3) **10/02/2022 a 27/05/2022** - expedida Carta Precatória à Comarca de Cururupu/MA



CERTJUDONE-VNBAC - 82026 / Código: 6EA8AAAF21
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Vara Única da Comarca de Bacuri

para notificação do réu RAMIRO JOSÉ SAIF CAMPOS, cumprida por meio eletrônico (WhatsApp) em 26/05/2022;

4) 17/06/2024 - proferido Despacho recebendo a petição inicial nos termos da Lei nº 14.230/2021, determinando a citação dos réus para apresentação de contestação no prazo comum de 30 (trinta) dias;

5) 08/08/2024 - certificada a impossibilidade de citação do réu CLÁUDIO LUIZ LIMA CUNHA, ora requerente, em razão de este exercer atualmente o mandato de Deputado Estadual, residindo em Serrano do Maranhão/MA;

6) 02/02/2025 a 24/10/2025 - proferidos despachos determinando a intimação do Município autor para indicar endereço válido para citação, sob pena de extinção do processo sem resolução do mérito, e determinando a expedição de ofício à Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão (ALEMA) para obtenção do endereço funcional do réu CLÁUDIO LUIZ LIMA CUNHA;

7) 24/11/2025 - apresentada, pelo Ministério Público Estadual, proposta de Acordo de Não Persecução Cível (ANPC), com requerimento de designação de audiência;

8) 02/12/2025 - designada Audiência de Apresentação e Debate do Acordo de Não Persecução Cível para o dia 04/02/2026;

9) 17/12/2025 - proferida Decisão suspendendo a tramitação do feito pelo prazo de 15 (quinze) dias, para regular cumprimento de mandados e manifestação das partes interessadas, com determinação de retorno dos autos conclusos, transcorrido o prazo, para análise das manifestações ou adoção das medidas cabíveis;

10) 04/02/2026 - protocolada Petição pelo réu CLÁUDIO LUIZ LIMA CUNHA, ora requerente, informando que esteve presente para a audiência de ANPC designada, a qual não pôde ser realizada em razão de dificuldades técnicas do sistema PJe, requerendo a redesignação do ato para data posterior, tendo ainda apresentado, na mesma data, Pedido de Habilitação nos autos por seu advogado, sendo esta a última movimentação constante dos autos até a presente data.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Vara Única da Comarca de Bacuri

- **CERTIFICO, POR FIM**, que a presente ação encontra-se **TRAMITANDO** regularmente perante este **Juízo de primeiro grau**, estando os autos **CONCLUSOS PARA DECISÃO** quanto à redesignação da audiência de Acordo de Não Persecução Cível e ao prosseguimento do feito, no qual figura como requerido o ora requerente **CLÁUDIO LUIZ LIMA CUNHA**.

Dada e passada a presente certidão nesta Secretaria Judicial, desta Comarca de Bacuri, Estado do Maranhão, aos vinte e oito (28) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis (2026). Eu (Fábio Henrique S. Araújo), Secretário Judicial, digitei e assino.

O referido é verdade e dou fé.

FABIO HENRIQUE SALGADO ARAÚJO
Secretário Judicial
Vara Única da Comarca de Bacuri
Matrícula 161166

Documento assinado. BACURI, 28/07/2026 12:18 (FABIO HENRIQUE SALGADO ARAÚJO)

